ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 501

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dá nome ao Posto de Saúde localizado no Povoado Pororoca no Município de Japoatã/SE."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 – Fica denominado **Posto de Saúde Maria Vieira Araújo Santos**, localizado no Povoado Pororoca, Município de Japoatã/SE.

Art. 2 – Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Japoatã, 03 de Dezembro de 2019

José Magno da Silva

Prefeito Municipal